



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

Projeto de Lei Nº 48-2023-E

Data: 26 de outubro de 2023

PARECER FINAL 74/2023
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
07 de novembro de 2023

Os Vereadores que abaixo subscrevem, membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação, em cumprimento aos preceitos legais, passam a analisar o Projeto de Lei nº 48/2023, do Executivo Municipal.

**AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE
MARECHAL CÂNDIDO RONDON NO CONSÓRCIO
DE INOVAÇÃO NA GESTÃO PÚBLICA – CIGA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mensagem e Exposição de Motivos nº 50/2023 detalha que a Municipalidade tem por objetivo ingressar no Consórcio de Inovação na Gestão Pública - CIGA.

O Ciga é um consórcio público criado em 29 de novembro de 2007, mediante a subscrição do Protocolo de Intenções por treze municípios, ora convertido no Contrato de Consórcio Público, e tem como propósito "Tornar as cidades inteligentes e sustentáveis" por meio do desenvolvimento, implantação, capacitação, manutenção e suporte de sistemas de tecnologia da informação e comunicação voltadas para a relação governo-cidadão, em especial a gestão administrativa e a relação do Poder Público com a sociedade civil, e que promovam a inclusão digital, desenvolvam formas de acesso e comunicação com os gestores e induzam a modernização de rotinas e aumento de eficiência e eficácia da gestão pública municipal.

O texto da Mensagem informa também que os serviços eventualmente contratados pelo Município com o Ciga serão menos dispendiosos, atendendo assim ao princípio da economicidade, pois o consórcio não visa lucro e vale-se também da economia de escala, podendo prestar serviços a todos os municípios consorciados. Por conseguinte, também haverá maior padronização entre os sistemas de tecnologia da informação e comunicação disponibilizados aos municípios consorciados.

Segundo o Executivo, o portfólio de serviços prestados pelo Ciga é variável, podendo crescer conforme a demanda dos municípios consorciados. Atualmente, estão disponíveis os seguintes sistemas aos consorciados de outros estados (fora de Santa Catarina):



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon
Estado do Paraná

- Gestão Tributária (Ciga Simples e Ciga Nota);
- Ciga Obras (Sistema de Gestão de Obras);
- e-Ciga (Sistema de Gerenciamento de Processos Eletrônicos);
- Ciga Câmara (Portal na Internet para a Câmara de Vereadores e sistema de tramitação legislativa – intranet).

Segundo o Prefeito Municipal, além dos sistemas acima, outras soluções podem ser disponibilizadas aos consorciados, tais como: compras/contratações compartilhadas e demais iniciativas do programa 'Smart Ciga'.

Sendo assim, e após analisar os aspectos legal, gramatical e lógico, os Vereadores desta Comissão Permanente manifesta-se **FAVORÁVEIS** à matéria, por unanimidade de votos. É O PARECER. Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 07 de novembro 2023.

CRISTIANO LUIS METZNER “O SUKO”
Presidente

CARLINHOS SILVA
Relator

JOÃO EDUARDO DOS SANTOS “JUCA”
Membro